11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Doutoramento em Literatura Comparada

Área científica: Literatura Comparada

Dois semestres curriculares; dois semestres de dissertação

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura Comparada	LC	S	280	T: 30; S:15; OT: 15	10	
Culturas Comparadas	C	S	280	T: 30; S:15; OT: 15	10	
Estudos de Tradução	ET	S	280	T: 30; S:15; OT: 15	10	
Poéticas Visuais	IA	S	280	T: 30; S:15; OT: 15	10	
Arte e Retórica Política	IA	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Artes Performativas	IA	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Estudos Pós-coloniais	C	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Estudos sobre o Imaginário	C	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Estudos Teatrais	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Género e Escrita Feminina	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Literatura de Viagem	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Literatura e Cinema	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Literatura e Mito	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Poéticas Comparadas	LC	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Tradução Literária	ET	S	140	T: 30; TP:15; OT: 6	5	Optativa
Dissertação	LC	A	3360	P:3100 OT: 260	120	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14 835-BE/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-98/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n,º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de doutoramento em Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 64/2007;

Sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de doutoramento em Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Minho.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).
3 — Curso — doutoramento em Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas.
4 — Grau ou diploma — doutor.
5 — Área científica predominante do curso — Teoria da Literatura.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso — três anos lectivos.
8 — Opções:

As opções serão escolhidas livremente pelos alunos, que podem receber aconselhamento para o efeito. As opções servirão para aprofundar determinadas áreas em termos mais específicos e para completar o número de créditos necessários à obtenção do grau de Doutor em Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas.

Estas opções não estão enquadradas por qualquer estrutura curricular organizada em termos de ramos, perfis, maior/menor ou outras formas de organização de percursos alternativos.

Os seminários em opção serão renovados a cada edição do curso. No segundo semestre lectivo, os alunos escolherão as matérias que se propõem autonomamente investigar, mediante aconselhamento. O elenco de opções encontra-se distribuído por este modo:

Sem. — Opção 1: Teoria da Literatura/TL:

«A hermenêutica literária: da sobredeterminação da leitura à deriva da sobreinterpretação»; «O cânone e a recepção literária»; «O New Historicism: texto, cultura e sujeito na obra de S. Greenblatt». «Literatura, história e representação».

Sem. — Opção 2: Interartes/IA:

«A ideia de arte em José Régio», «Paradigmas da Beleza no século XX»; «Cinema: histórias, linguagens, cânones»; «O grotesco na literatura e na arte modernas».

Sem. — Opção 3: Estudos Culturais/EC:

«Matrizes Clássicas da Cultura Europeia»; «Amor e género sexual na literatura grega»; «A obra de Stuart Hall: alguns percursos»; «Estudos Lacanianos»; «O mito literário de D. Juan».

Sem. — Opção 4: Literaturas Portuguesa e Lusófonas/LPL:

«O romance e o romance de Machado de Assis»; «Actualizações do bucolismo na poesia portuguesa moderna e contemporânea»; «Paisagens Tipográficas: poesia do lugar e metapoesia na literatura brasileira do séc. XX»; «Estudos Camilianos»; «Literatura Portuguesa Feminina».

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Literatura	TL	25	0 a 15
Interartes	IA	10	0 a 15
Literaturas Portuguesas e Lusófonas.	LPL	10	0 a 15
Estudos Culturais	EC	–	0 a 15
Dissertação	TL/IA/ LPL/EC	120	–
Total		165	15 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Curso de doutoramento em Teoria da Literatura e Literaturas Lusófonas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Paradigmas de Teoria da Literatura e Estudos Culturais.	TL	1.º S	420	40T; 20S; 20OT	15	
Paradigmas de Poéticas Interartes	IA	1.º S	280	30T; 15S; 15OT	10	
Configurações de Literatura Portuguesa	LPL	1.º S	140	30T; 15S; 6OT	5	
Opção 1, Opção 2, Opção 3, Opção 4	TL/IA/ EC/LPL	1.º S	140	30T; 15TP; 6OT	5	Optativa

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Paradigmas Lusófonos dos Estudos Pós-coloniais	TL	2.º S	280	30T; 15S; 15OT	10	
Configurações de Literatura Brasileira	LPL	2.º S	140	30T; 15S; 6OT	5	
Opção 1, Opção 2, Opção 3, Opção 4	TL/IA/ EC/ LPL	2.º S	140	30T; 15TP; 6OT	5	Optativa
Opção 1, Opção 2, Opção 3, Opção 4	TL/IA/ EC/LPL	2.º S	140	30T; 15TP; 6OT	5	Optativa

2.º ano/3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Doutoramento	TL ou IA ou LPL ou EC		3360	100 OT	120	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 14 835-BF/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da resolução SU-150/06, de 6 de Novembro de 2006, do senado universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de mestrado em Direito das Autarquias Locais, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 181/2007;